



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2623

De 25 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 61.690,62 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais, e sessenta e dois centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, Emenda Parlamentar nº 2024.019.58014 – Dep. Estadual Carlão Pignatari), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos Serviços de Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.2093	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02.801.0343	61.690,62

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.833,78 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e setenta e oito centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, Emenda Parlamentar nº 2024.257.55474 – Dep. Estadual Clarice Ganem), nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
-------	-----------	----------	-----------	-------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

XXX	103010018.2058	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02.801.0345	10.000,00
-----	----------------	--------	---	-------------	-----------

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de Consumo	02.801.0345	57.833,78

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, Emenda Parlamentar nº 2024.265.54161 – Dep. Estadual Thainara Faria), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos Serviços de Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.2093	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02.801.0344	100.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 88.250,08 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 90, de 25 de abril de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, Emenda Parlamentar nº 2024.265.56284 – Dep. Estadual Thainara Faria), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220055.1085	449052	Equipamento e material permanente	02.801.0339	88.250,08

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal